



Decreto N° 165 - de 17 de Outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 9.357,30 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.357,30 (nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 03 - Segurança Pública

| | | |
|--|---------------|----------|
| 2.01.03.06.181.0025.2.0009-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONVÊNIO SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR | - - - - - R\$ | 1.582,92 |
| Total da Sub-Unidade 03 | - - - - - R\$ | 1.582,92 |
| Total da Unidade 01 | - - - - - R\$ | 1.582,92 |

Unidade 02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

| | | |
|--|---------------|----------|
| Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças | - - - - - R\$ | 5.774,38 |
| 2.02.01.04.122.0001.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | - - - - - R\$ | 5.774,38 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 5.774,38 |
| Total da Unidade 02 | - - - - - R\$ | 5.774,38 |

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

| | | |
|--|---------------|----------|
| Sub-Unidade 02 - Educação Básica | - - - - - R\$ | 2.000,00 |
| 2.03.02.12.122.0001.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DIVISÃO DE EDUCAÇÃO | - - - - - R\$ | 2.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 02 | - - - - - R\$ | 2.000,00 |
| Total da Unidade 03 | - - - - - R\$ | 2.000,00 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 9.357,30 |

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **9.357,30**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

| | | |
|--|---------------|----------|
| Sub-Unidade 02 - Educação Básica | - - - - - R\$ | 2.802,30 |
| 2.03.02.12.122.0001.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DIVISÃO DE EDUCAÇÃO | - - - - - R\$ | 2.802,30 |
| Total da Sub-Unidade 02 | - - - - - R\$ | 2.802,30 |

Sub-Unidade 03 - Fundeb

| | | |
|--|---------------|----------|
| 2.03.03.12.361.0002.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | - - - - - R\$ | 2.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 03 | - - - - - R\$ | 2.000,00 |
| Total da Unidade 03 | - - - - - R\$ | 4.802,30 |

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

| | | |
|---|---------------|----------|
| Sub-Unidade 02 - Atenção Básica | - - - - - R\$ | 1.180,00 |
| 2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.14.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA | - - - - - R\$ | 1.180,00 |
| Total da Sub-Unidade 02 | - - - - - R\$ | 1.180,00 |

Sub-Unidade 03 - Atenção de Média e Alta Complexidade

| | | |
|--|---------------|----------|
| 2.05.03.10.302.0013.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.14.00 AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA | - - - - - R\$ | 3.375,00 |
| Total da Sub-Unidade 03 | - - - - - R\$ | 3.375,00 |
| Total da Unidade 05 | - - - - - R\$ | 4.555,00 |

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 9.357,30

Total Geral Anulado - - - - - R\$ **9.357,30**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 17 de Outubro de 2025

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03